

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 34

Sexta-feira, 26 de Setembro de 1986

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 118/86: 16/9

Aprova a tabela de preços a observar pelos estabelecimentos oficiais do Serviço Regional de Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 118/86

Conforme dispõe o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/86/M, de 10 de Julho, no seu artigo 1.º, os estabelecimentos oficiais integrados no Serviço Regional de Saúde poderão facturar os encargos decorrentes da assistência prestada, que sejam da responsabilidade dos sub-sistemas de saúde ou de entidades públicas ou privadas.

As tabelas actualmente em vigor, fixadas em Maio de 1984, encontram-se desfasadas em relação aos custos reais dos serviços prestados, o que não está de conformidade com o princípio estabelecido no decreto já referido.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/86/M, de 10 de Julho:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1.º São aprovadas as seguintes tabelas de preços a praticar pelos estabelecimentos oficiais do Serviço Regional de Saúde, em relação a todos os sub-sistemas de Saúde cujos beneficiários a eles recorram, bem como em relação a quaisquer entidades, públicas ou privadas, responsáveis pelo pagamento:

a) Internamento

	CHF	Cuidados Primários
Diária em enfermaria	7 400\$00	3 200\$00
Diária em Unidade de Cuidados Intensivos	13 600\$00	

b) Consulta 850\$00 400\$00

c) Urgência 2 500\$00 1 500\$00

d) Penso, tratamento e injeção 200\$00 200\$00

e) Visitação domiciliária 800\$00

f) Meios complementares e outros actos:

	CHF	Cuidados Primários
Exames laboratoriais	220\$00	220\$00
Exames laboratoriais de anatomia patológica	2 300\$00	
Exame radiográfico	1 150\$00	500\$00
Electrocardiograma	500\$00	500\$00
Tratamento de Medicina Física e Reabilitação	250\$00	250\$00
Endoscopias torácicas e tubo digestivo	5 000\$00	
Diálises	8 800\$00	
Ecocardiograma	5 000\$00	
Ecografia	2 000\$00	2 000\$00
Electrocardiograma com prova esforço	2 000\$00	
Material e análises para cada transfusão de sangue—500cm ³ (não inclui qualquer pagamento do sangue, que é gratuito,		

nem visitação domiciliária, que é pago de acordo com esta Portaria). 3 450\$00
 Pace-makers, válvulas *
 e outro material de prótese arterial

* a efectuar de acordo com o custo real encontrado

2.º — Os preços a que se refere a tabela anterior serão globais, incluindo todos os serviços prestados no internamento, salvo a diálise e o material de prótese do âmbito da cirurgia cardíaco-torácica.

3.º — O preço da consulta referida no n.º 1 b) não inclui os meios complementares de diagnóstico e terapêutica que serão facturados de acordo com o n.º 1 d) e f).

4.º — A tabela de preços a praticar nos hospitais na assistência em internamento em regime de quarto particular é a seguinte:

Diária quarto particular	
Benef. Sub-sistemas	Benef. SRS

e entidades públicas ou privadas e ADSE

1.ª classe	12 500\$00	6 100\$00
2.ª classe	11 000\$00	4 600\$00

5.º — Os preços a que se refere a tabela do n.º anterior serão globais, incluindo todos os serviços prestados no internamento à excepção dos honorários médicos, diálise e material de prótese do âmbito da cirurgia cardíaco-torácica, os quais serão facturados de acordo com o n.º 1, f).

6.º — As tabelas serão periodicamente revistas por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

7.º — A presente portaria entra em vigor a partir do dia 1 de Novembro de 1986.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 16 de Setembro de 1986. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número 4\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre 950\$
A 1.ª série	» ...	750\$	» 375\$
A 2.ª série	» ...	750\$	» 375\$
A 3.ª série	» ...	750\$	» 375\$
Números e Suplementos — preço por página, 2\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»